LEI Nº 2.292/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 24.262,74(Vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0406	10.301.0024.1.022	Construção do Centro de Fisioterapia		
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
192	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:1000	24.262,74
		TOTAL GERAL R$		**24.262,74**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o cancelamento parcial de dotações, conforme a seguir:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	15.452.0006.2.038	Const. E Ampliação de Próprios Públicos		
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
201	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:1000	19.648,67
ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	04.122.0003.2.045	Manutenção da Fábrica de Tubos		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
185	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte:1000	4.614,07
		TOTAL GERAL R$		**24.262,74**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 12 de setembro de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal